



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Corregedoria Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 05/2019

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 24/2018, da Corregedoria Regional Eleitoral.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 25, IV-A, da Resolução nº 1.014, de 16 de junho de 2016 (Regimento Interno do TRE-MG),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 15/03/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria CRE nº 24/2018 (PAD nº 1806521/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019.


Des. ROGÉRIO MEDEIROS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral